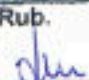




## DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

Somar experiências para dividir conhecimentos

Secret. Admin. S. J. Polésine	
FL. 01	Rub. 

Ofício n.º 081/2013

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

Senhora Prefeita:

Estamos enviando a documentação necessária para a celebração de contrato com esse Executivo.

Informamos que o contrato é padrão e atende as disposições da Lei das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

Para a sua orientação, esclarecemos que a DPM é uma sociedade civil de prestação de serviços aos Municípios gaúchos e foi constituída em 1º de junho de 1968, estando o seu contrato social original registrado sob nº 4644, fls. 84 do livro 3A do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do Registro Especial de Porto Alegre, com sucessivas alterações. São sócios da entidade: Armando João Perin, Bartolomé Borba, Júlio César Fucilini Pause e Armando Moutinho Perin.

*A DPM presta os serviços especificados na minuta do contrato, através de elevado número de técnicos, especializados nas diversas áreas cujo currículo simplificado vai em anexo.*

Através desses técnicos, desenvolve um serviço de atendimento de consultas escritas e verbais, direta ou por telefone, a cerca de 90% dos Municípios do Estado (Poder Executivo) e a dezenas de Câmaras Municipais.

A SUA EXCELÊNCIA  
A SRA. VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO POLÉSINE – RS

